



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

Rodovia do Sol, Km 21,5, Nº 1.620.Vila Residencial Samarco- 29.230-000 Anchieta-ES

PATRIMÔNIO MÓVEL

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026

Processo Administrativo nº 25117/2025

Objeto: Venda de Ativos Inservíveis do Município de Anchieta-ES

DO PREAMBULO

O MUNICÍPIO DE ANCHIETA, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.142.694/0001-58, com sede administrativa na Rod. Do Sol KM 21,5 Nº 1620- Vila Residencial Samarco- Anchieta – ES, de acordo com os arts. 6º, inciso XL, 31 e 76 a Lei Federal nº. 14.133/21 e alterações, posteriores, torna público, para conhecimento de todos os interessados que às **09:30 horas do dia 25 de Junho de 2026**, no Auditório da Secretaria Municipal de Agricultura, no endereço Rua do Carmo, Nº 182, Bairro: João XIII, (Praça São Pedro), Anchieta/ES em prazo não inferior a 15 (quinze) dias úteis da publicação do aviso deste Edital no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, Diário Oficial e sitio eletrônico oficial do Município, fará realizar **LEILÃO na modalidade on-line e presencial**, com critério de julgamento do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, igual ou superior ao valor de avaliação prévia, observado os valores mínimos e no estado que se encontra os bens especificados no anexo I, por intermédio do Servidor designado para condução do leilão, nomeado para o período de ocorrência de Leilão Público, através do Decreto-A nº 653, de 07 de Agosto de 2024, a servidor Jadir Pompermayer e Silva, e acompanhada pela Comissão de Leilão Municipal, através do Decreto nº 887 de 29 de Abril de 2026, dos bens abaixo especificados, atendidas a legislação e especificação deste Edital:

1 - CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO

1.1 - O leilão será cometido ao Servidor designado para condução do leilão, acima descrito, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, da Lei 14.133/2021 e suas modificações posteriores.

1.2 - Será disponibilizado, através do PORTAL www.mgl.com.br, o acesso ao leilão para visitaçã virtual e oferta de lances.

1.2.1 - A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema, os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.

2 - DO OBJETO DO LEILÃO

2.1 - O presente leilão tem por objeto a alienação dos bens inservíveis constantes do **ANEXO I** deste edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao Município de Anchieta-ES, o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Servidor Municipal.

2.2 - As fotos divulgadas no PORTAL são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

Rodovia do Sol, Km 21,5, Nº 1.620.Vila Residencial Samarco- 29.230-000 Anchieta-ES

PATRIMÔNIO MÓVEL

2.3 - O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município de Anchieta-ES, o PORTAL e a MGL.COM.BR LEILOES por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

2.3.1 - Lotes de veículos, máquinas e equipamentos poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens no estado em que se encontram sem garantia. Faculta-se aos interessados **vistoriar os bens** a serem apreçados entre os dias de **01 de Junho a 24 de Junho de 2026, das 09:30 às 16:00 horas**. Os interessados deverão entrar em contato com o Município de Anchieta-ES, através da gerência de administração geral e serviços (Servidor designado para condução do leilão), pelo telefone (28) 99957-4577, para agendamento de visita, com antecedência de 48 (quarenta e oito), ou maiores informações dos veículos através do telefone (28) 99254-4421 (garagem municipal).

2.4 - Os bens constantes em cada lote serão apreçados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 30% (trinta por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos lotes de bens compostos por sucatas e materiais fracionados, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

2.5 – Lotes a serem apreçados neste leilão encontra-se localizados em diversos locais na sede do município, conforme descrição abaixo:

2.5.1 locais de visita

- a) - Garagem transporte da prefeitura (veículos, motos e máquinas)
- b) - Garagem transporte da prefeitura (sucatas de pneus/sucatas de capotas)
- c) - Setor de patrimônio móvel (Sucata de mobiliário e sucata de informática/eletrônico)
- d) - Almoxarifado da educação (sucata mobiliário)
- e) - Garagem transporte da saúde (veículos)
- f) - Almoxarifado central (Sucata de materiais elétricos e equipamento de topografia)
- g) - Secretaria de infraestrutura (Sucata elétrica e sucata geral)
- h) - Deposito do (PA) pronto atendimento (Sucata de mobiliário e hospitalar)

2.6 - A retirada dos bens apreçados, bem como o transporte dos mesmos, ocorrerá por conta do arrematante.

2.7 - Os lotes a serem apreçados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

3.2 – De acordo com o artigo 14 da lei 14.133/201, estarão impedidos de participar do leilão *“Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação”*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

Rodovia do Sol, Km 21,5, Nº 1.620.Vila Residencial Samarco- 29.230-000 Anchieta-ES

PATRIMÔNIO MÓVEL

3.3 - Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3.4 - Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

3.5 - Os interessados que pretendam participar do leilão através da rede internet (www.mgl.com.br) deverão preencher o CADASTRO do PORTAL atendendo a todas as exigências dispostas no mencionado portal (participação não presencial - formato eletrônico).

3.5.1 - Serão aceitos lances online (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados e habilitados no PORTAL. Os interessados poderão contar com suporte da equipe da MGL.COM.BR LEILOES em horário comercial de 08:00 a 11:00hs e 13:00 as 17:00hs, através do telefone 0800 242 2218.

3.6 - Os interessados em participar **presencialmente** no leilão (Participação Presencial) deverão apresentar os documentos mencionados abaixo diretamente ao Servidor designado para condução do leilão, auxiliado pela Equipe de Apoio, no dia de realização do leilão, devendo apresentar a seguinte documentação para habilitação:

3.6.1 - Tratando-se de pessoa jurídica (empresa):

- a) Contrato Social e alterações em vigor;
- b) CNPJ;
- c) Carteira de Identidade de seu representante legal;
- d) Instrumento de procuração, se for o caso, com firma reconhecida em cartório, do sócio-gerente ou titular da empresa, outorgando os mais amplos poderes, inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos, devendo a pessoa a quem foi delegado o direito de representação portar documento de identificação oficial com foto.

3.6.2 - PESSOA FÍSICA:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência.

3.7 - **Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em original ou por meio de cópia autenticada em cartório ou obtida via internet por meios de autenticação digital, ou por servidor da administração.**

4 - DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 - Os lances poderão ser ofertados através do **PORTAL** e/ou presencialmente na data seção publica prevista

4.2 - Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

4.3 - O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

Rodovia do Sol, Km 21,5, Nº 1.620.Vila Residencial Samarco- 29.230-000 Anchieta-ES

PATRIMÔNIO MÓVEL

4.4 - O **PORTAL** permite o recebimento de lances virtuais simultaneamente aos presenciais e em tempo real.

4.5 – Lances via Internet e de viva voz têm igualdade de condições.

4.6 - Caso algum lance seja recebido nos 30 (trinta) últimos segundos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 30 (trinta) últimos segundos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 30 (trinta) últimos segundos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

4.7 - **PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA** - É o valor mínimo estipulado pelo Município de Anchieta para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no **PORTAL** (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) não é o preço mínimo de venda do bem (“valor reservado” ou “preço de reserva”).

4.8 - **LANCES CONDICIONAIS** - Quando o maior lance ofertado não atingir o preço de reserva, e a critério do Servidor Municipal, poderão ser aceitos lances condicionais, os quais ficarão sujeitos a posterior aprovação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Anchieta-ES, através da Comissão de Leilão.

4.9 - Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a data do leilão. Aprovado o lance pelo Município de Anchieta-ES dentro desse prazo, o arrematante estará obrigado ao pagamento do preço do bem arrematado, dos valores devidos à MGL, dos encargos, da caução e demais obrigações previstas neste edital nos 03 (três) dias úteis subsequentes. Caso o Município de Anchieta-ES não aprove o valor ofertado, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo proponente.

4.10 - **LANCES AUTOMÁTICOS** - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

4.11 – Após o encerramento do leilão, o Servidor Municipal encarregado do mesmo será responsável por encaminhar o resultado do certame para homologação e adjudicação pela autoridade administrativa competente, nos termos da Lei nº 14.133/21.

4.12 – Até a retirada dos bens arrematados o Município de Anchieta-ES poderá, por interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o presente leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo, mediante despacho fundamentado, assegurando o princípio do contraditório e ampla defesa.

5 - DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS BENS

5.1 - Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance (por lote).

5.2 - **O preço do bem arrematado, deverá ser pago integralmente por meio de depósito bancário, chave PIX ou transferência em conta a ser informado pelo leiloeiro em favor do comitente (Prefeitura Municipal de Anchieta),** no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão ou da data da liberação do lance condicional.

5.2.1 - Os arrematantes deverão pagar à empresa MGL.COM.BR LEILOES o valor correspondente a 3.8% (três ponto oito por cento) sobre os valores totais da arrematação (lance, encargos, taxas, cauções, etc). O valor devido à MGL não está incluso no valor do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

Rodovia do Sol, Km 21,5, Nº 1.620.Vila Residencial Samarco- 29.230-000 Anchieta-ES

PATRIMÔNIO MÓVEL

lance ofertado.

5.3 – O valor devido à MGL Leilões deverá ser pago através de boleto bancário ou chave PIX, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão ou da data da liberação do lance condicional, e o comprovante necessariamente enviado por e-mail para operacional@mgl.com.br.

5.4 - Caso o pagamento do preço do bem arrematado, dos encargos administrativos não sejam efetuados no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão ou da data da liberação do lance condicional, haverá incidência de multa de 10% (Dez por cento), juros de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária, até a data do efetivo pagamento.

5.5. A emissão do documento de Ordem de Retirada está condicionada a comprovação inequívoca de pagamento de todas as obrigações e encargos deste leilão.

5.6 - O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, terá sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 do Código Penal.

5.7 - Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

5.8 - O PORTAL e a MGL.COM.BR LEILOES não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

5.9 - Após 02 (dois) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, dos encargos administrativos, o(s) bem(ns), será(ão) disponibilizado(s) pelo Município de Anchieta-ES para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante agendamento prévio com 02 (dois) dias úteis de antecedência junto ao Município de Anchieta-ES, apresentação do comprovante de pagamento do bem arrematado e entrega de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

5.10 – Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Anchieta-ES, através da Gerência de Administração geral e serviços (Servidor designado para condução do leilão), pelo telefone (28) 99957-4577.

5.11 - A entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pelo Comitente. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração particular específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do arrematante e terceiro que irá retirar.

5.12. - Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência, será de sua inteira responsabilidade.

5.13 - No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Anchieta-ES, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

5.14 - O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Anchieta-ES, constante do bem arrematado.

5.15 - Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Anchieta-ES no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

Rodovia do Sol, Km 21,5, Nº 1.620.Vila Residencial Samarco- 29.230-000 Anchieta-ES

PATRIMÔNIO MÓVEL

Município de Anchieta-ES qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

5.16 - **VEÍCULOS** - Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, demais resoluções do CONTRAN, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias. Cabendo ao Município de Anchieta-ES a entrega dos veículos sem ônus ou pendências tributárias e administrativas.

5.16.1 - Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à data de assinatura de venda no DUT – Documento Único de Transferência pelo Município, bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para a Prefeitura de Anchieta-ES. Independentemente dessa providência, a Gerência Operacional de Administração Geral e Serviços do Município de Anchieta-ES, cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de Anchieta-ES, poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável, assim como será cobrado do arrematante uma multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do lance.

5.16.2– Os veículos deverão, obrigatoriamente, para efeito de transferência de propriedade, atenderem todos os procedimentos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997), nas resoluções, normas e legislação do CONTRAN, DENATRAN e respectivos Departamentos de Trânsito de cada Estado da Federação (DETRANs) de origem (sede do município/comitente vendedor) e destino (domicílio do arrematante) do veículo arrematado, bem como ser vistoriado em conformidade com as exigências de transferência e vistoria previstas no Art. 22, Inciso III do CTB, Art. 123 do CTB, Art. 124 do CTB, Resolução nº

466, de 11 de dezembro de 2013, do CONTRAN, e regulamentações referentes a emissão de laudos de vistoria e de ECVs – Empresas Credenciadas de Vistoria.

5.16.3– O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.

5.16.4- Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias.

5.16.5- Eventuais despesas adicionais, tais como emissão de segunda via de documentos, decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura, correrão por conta do Município de Anchieta-ES.

5.16.6- No caso de veículos vendidos como sucatas correrão por conta do Município de Anchieta- ES, todas as despesas com o recorte do registro/número de chassi do veículo, bem como a baixa do mesmo no DETRAN, e entregue ao Arrematante sem nenhum direito a documentação.

5.17 – No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) o arrematante assinará um Termo de Responsabilidade de Retirada de Lotes (TRRL), conforme modelo em anexo (**ANEXO II**), isentando o Município de Anchieta-ES, o PORTAL e a MGL, de quaisquer responsabilidades sobre o(s) bem(ns) arrematado(s), assumindo, a partir da data de retirada, as responsabilidades civil e penal, e demais encargos, multas, taxas, impostos e/ou tributos decorrentes do bem entregue.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

Rodovia do Sol, Km 21,5, Nº 1.620.Vila Residencial Samarco- 29.230-000 Anchieta-ES

PATRIMÔNIO MÓVEL



6 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;

6.1.1 – **ADVERTÊNCIA** - As sanções previstas serão aplicadas, no caso de descumprimento dos prazos de retiradas dos bens e pagamento dos mesmos, sendo advertido por 30 dias na primeira advertência e na segunda advertência em até 60 dias, antes de aplicação de multa.

6.1.2 - **MULTA** – Caso não seja realizado qualquer pagamento previsto neste edital, assim como a efetiva e completa retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s), será cobrada uma multa no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, ou via cobrança administrativa e/ou judicial, ainda que as quantidades aproximadas de cada lote informadas estejam fora da margem de erro prevista neste edital.

6.2.3 – Caso eventuais multas, taxas, e quaisquer outros valores, tenham que vir a ser cobradas judicialmente, serão acrescidas de juros, correção monetária e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - É proibido ao arrematante vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) Lote(s) o(s) Bens(s) que dele(s) faz(em) parte antes do pagamento e da extração da TRRL (Termo de responsabilidade de retirada de lote).

7.2 – Correrão por conta e risco total do arrematante, despesas relacionadas com a remoção, carga, transporte e outras despesas relativas ao bem arrematado, ficando a administração isenta de qualquer responsabilidade sobre o objeto arrematado a partir da arrematação.

7.3 - Após a realização do leilão, que será irrevogável e irretratável, acatando todas as disposições deste Edital, o qual é tido como do conhecimento de todos, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes a alegação do seu desconhecimento, não caberá ao arrematante qualquer tipo de recusa ou reclamação de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista no Edital.

7.4 - Cabe ao Município de Anchieta-ES, responder, perante os arrematantes, pela veracidade das informações veiculadas, pela transação de venda e compra, assim como pela qualidade, origem e legitimidade dos bens ofertados.

7.5 - SISTEMA - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL.

7.6 - O PORTAL e a MGL.COM.BR LEILOES, utilizando critério objetivos, poderão cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

7.7 - O PORTAL e a MGL.COM.BR LEILOES não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

7.8 - O PORTAL e a MGL.COM.BR LEILOES não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

Rodovia do Sol, Km 21,5, Nº 1.620.Vila Residencial Samarco- 29.230-000 Anchieta-ES

PATRIMÔNIO MÓVEL

7.9 - MODIFICAÇÃO - O PORTAL e a MGL.COM.BR LEILOES poderão, a qualquer momento e usando critérios objetivos, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no PORTAL.

7.10 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto ao Município de Anchieta-ES, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, e eventual recurso deverá ser protocolado junto ao Município de Anchieta-ES, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do leilão.

7.11 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

7.12 - Qualquer esclarecimento será prestado junto a Gerência de Administração geral e serviços (Servidor designado para condução do leilão), no prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Anchieta-ES, no endereço Rod. Do Sol Km 21,5 Nº 1620, Vila Residencial Samarco, nesta cidade ou pelo telefone (28) 99957-4577.

7.13 - O Município e o Servidor designado para condução do leilão aconselham aos interessados que vistoriem os bens/lotes pessoalmente, pois os mesmos serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo reclamações posteriores.

7.14 - O Município de Anchieta-ES, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

7.15 - A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital

7.16 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Servidor Municipal, com base na legislação em vigor.

7.17 – Faz parte desse edital os anexo:

- I – Descrição e (VMV) valor mínimo de venda;
- II - TRRL (Termo de responsabilidade e retirada do lote).
- III – Modelo carta de arrematação

Anchieta, 28 de Maio de 2026.

Leonardo Antônio Abrantes
Prefeito Municipal

Jadir Pompermayer e Silva
Servidor designado para
condução do leilão
DecretoA 653 de 07 agosto de 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**

CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

Rodovia do Sol, Km 21,5, Nº 1.620.Vila Residencial Samarco- 29.230-000 Anchieta-ES

**PATRIMÔNIO MÓVEL****ANEXO I****Descrição e (VMV) valor mínimo de venda**

LOTE Nº	DESCRIÇÃO	VMV
		Valor Mínimo de Venda
1	Chevrolet Onix 1.0MT Joye, placa QRB9A10, ano/modelo 2018/2019, cor BRANCA, chassi 9BGKL48U0KB154031, RENAVAL 01172702087, combustível álcool/gasolina. No estado e condição em que se encontra	18.000,00
2	Chevrolet Onix 1.0MT Joye, placa PPR4F99, ano/modelo 2018/2019, cor BRANCA, chassi 9BGKL48U0KB159001, RENAVAL 01172700750, combustível álcool/gasolina. No estado e condição em que se encontra.	18.000,00
3	Chevrolet Spin 1.8L MT LTZ, placa QRE7H11, ano/modelo 2018/2019, cor branca, chassi 9BGJC7520KB181315, RENAVAL 01178771021, combustível álcool/gasolina. No estado e condição em que se encontra.	23.000,00
4	Renault Sandero Authentique 1.0, placa QRI9G66, ano/modelo 2019/2020, cor branca, chassi 93Y5SRF84LJ946786, RENAVAL 01198276816, combustível álcool/gasolina. No estado e condição em que se encontra.	16.000,00
5	Renault Sandero Authentique 1.0, placa QRI9G18, ano/modelo 2019/2020, cor branca, chassi 93Y5SRF84LJ94678, RENAVAL 01198254081, combustível ALCOOL/GASOLINA. No estado e condição em que se encontra.	16.000,00
6	Renault Master Engesig A, placa ODG4D91, ano/modelo 2011/2012, cor BRANCA, chassi 93YADCUH6CJ975118, RENAVAL 00457934042, combustível DIESEL. No estado e condição em que se encontra.	12.000,00
7	Renault Master Marim Pas, placa QRE8E41, ano/modelo 2018/2019, cor branca, chassi 93YMAFEXCKJ648105, RENAVAL 01179190243, combustível diesel. No estado e condição em que se encontra.	65.000,00
8	Renault Master L2H2 CM A, placa RQQ0F62, ano/modelo 2021/2022, cor branca, chassi 93YMAFEXCNJ972969, RENAVAL 01277789913, combustível DIESEL. No estado e condição em que se encontra.	35.000,00
9	VW Gol 1.0L MC4, placa QRE1G76, ano/modelo 2018/2019, cor branca, chassi 9BWAG45U0KT073685, RENAVAL 01174233050, combustível álcool/gasolina. No estado e condição em que se encontra.	18.000,00
10	Fiat Uno Economy, placa PPA0F24, ano/modelo 2014/2014, cor BRANCA, chassi 9BD195173E0609108, RENAVAL 01015596662, combustível álcool/gasolina. No estado e condição em que se encontra.	8.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**

CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

Rodovia do Sol, Km 21,5, Nº 1.620.Vila Residencial Samarco- 29.230-000 Anchieta-ES

PATRIMÔNIO MÓVEL

11	Fiat Palio Attractive 1.4, placa MTT1693, ano/modelo 2012/2012, cor branca, chassi 9BD196272C2031970, RENAVAM 00458880167, combustível álcool/gasolina. No estado e condição em que se encontra.	12.000,00
12	Fiat Palio Attractive 1.4, placa MTT1685, ano/modelo 2012/2012, cor BRANCA, chassi 9BD196272C2028975, RENAVAM 00458300756, combustível álcool/gasolina. No estado e condição em que se encontra.	12.000,00
13	Fiat Palio Fire, placa OVK2C94, ano/modelo 2014/2014, cor branca, chassi 9BD17122LE5910034, RENAVAM 01000550114, combustível álcool/gasolina. No estado e condição em que se encontra.	8.000,00
14	Fiat Palio Fire, placa OVK2C95, ano/modelo 2014/2014, cor branca, chassi 9BD17122LE5914474, RENAVAM 01000718848, combustível álcool/gasolina. No estado e condição em que se encontra.	5.000,00
15	Renault Clio Cam 1.0 16VH, placa MTT1G41, ano/modelo 2012/2012, cor BRANCA, chassi 8A1BB8W05CL354238, RENAVAM 00486970027, combustível álcool/gasolina. No estado e condição em que se encontra.	7.000,00
16	Renault Fluence Dynamique 2.0M, placa JKO1E60, ano/modelo 2013/2014, cor azul, chassi 8A1LZBW26EL751137, RENAVAM 00575859806, combustível álcool/gasolina. No estado e condição em que se encontra.	12.000,00
17	Renault Fluence Dynamique 2.0M, placa JKO1C40, ano/modelo 2013/2014, cor azul, chassi 8A1LZBW26EL748427, RENAVAM 00575692308, combustível álcool/gasolina. No estado e condição em que se encontra.	12.000,00
18	VW Amarok PAT. SE III, placa PPC3H47, ano/modelo 2014/2014, cor BRANCA, chassi WV1DB42H1EA037510, RENAVAM 01031509213, combustível DIESEL. No estado e condição em que se encontra.	18.000,00
19	Trator Agrícola LS Mitron, modelo U80. No estado e condição em que se encontra	25.000,00
20	Motocicleta Honda NXR 125 BROS ES, placa MQI4E06, ano/modelo 2005/2005, cor BRANCA, chassi 9C2JD20205R038108, RENAVAM 00864408447, combustível GASOLINA. No estado e condição em que se encontra.	2.500,00
21	Motocicleta Honda NXR125 BROS ES, placa MQI4E07, ano/modelo 2005/2005, cor BRANCA, chassi 9C2JD20205R038053, RENAVAM 00864411650, combustível GASOLINA. No estado e condição em que se encontra.	2.500,00
22	Capotas de fibra. No estado e condição em que se encontra	250,00
23	Transformadores e Refletores. No estado e condição em que se encontra	1.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

Rodovia do Sol, Km 21,5, Nº 1.620.Vila Residencial Samarco- 29.230-000 Anchieta-ES



PATRIMÔNIO MÓVEL

24	Motocicleta Honda NXR 150 BROS ES, placa MSO1F53, ano/modelo 2010/2011, cor preta, chassi 9C2KD0550BR515072, RENAVAL 00273853309, combustível álcool/gasolina. No estado e condição em que se encontra.	2.500,00
25	Carga Reboque R Russo CC301 1E, placa MSF2424, ano/modelo 2008/2008, cor CINZA, chassi 9A9EP1VAC8FDC8064, RENAVAL 00973842571. No estado e condição em que se encontra.	800,00
26	Impressora HP Desing Jet500. No estado e condição em que se encontra	200,00
27	Sucata Geral. No estado e condição em que se encontra	100,00
28	Sucata de mobiliário geral. No estado e condição em que se encontra	500,00
29	Sucata de informática/eletrônico. No estado e condição em que se encontra	400,00
30	Equipamento de topografia. No estado e condição em que se encontra	1.800,00
31	Carcaça de pneus em geral. No estado e condição em que se encontra	200,00
32	Sucata de material elétrico. No estado e condição em que se encontra	300,00
33	Sucata geral e hospitalar. No estado e condição em que se encontra	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

Rodovia do Sol, Km 21,5, Nº 1.620.Vila Residencial Samarco- 29.230-000 Anchieta-ES

PATRIMÔNIO MÓVEL

ANEXO II

TRRL – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE LOTE

LEILÃO Nº [REDACTED] – DATA: 25-06-2026

COMITENTE: Prefeitura Municipal de Anchieta-ES

TRRL – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE LOTE- **1ªVIA: PREFEITURA**

LEILÃO Nº [REDACTED] – DATA: **25-06-2026** COMITENTE: **Prefeitura Municipal de Anchieta-ES**

ARREMATANTE: [REDACTED]

LOTE: Lote nº [REDACTED] - [REDACTED] (nº e nome/descrição do lote)

Declaro, para os devidos fins, ter retirado, na presente data, o lote acima descrito, arrematado no leilão em questão, conforme descrição contida no Edital de Leilão publicado, tendo concordado com o estado e as condições em que se encontra, não tendo nada a reclamar quanto ao mesmo. Declaro, ainda, que recebi a Carta de Arrematação e o DUT – Documento Único de Transferência (no caso de lote do tipo “veículo”) assinado pela Prefeitura, e que atenderei rigorosamente o Edital do Leilão, do qual possuo pleno e total conhecimento.

Data: ___ / ___ / ___

Nome: _____

Nome: _____

p/ Arrematante

p/ Prefeitura

TRRL – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE LOTE- **2ªVIA: MGL**

LEILÃO Nº [REDACTED] – DATA: **25-06-2026** COMITENTE: **Prefeitura Municipal de Anchieta-ES**

ARREMATANTE: [REDACTED]

LOTE: Lote nº [REDACTED] - [REDACTED] (nº e nome/descrição do lote)

Declaro, para os devidos fins, ter retirado, na presente data, o lote acima descrito, arrematado no leilão em questão, conforme descrição contida no Edital de Leilão publicado, tendo concordado com o estado e as condições em que se encontra, não tendo nada a reclamar quanto ao mesmo. Declaro, ainda, que recebi a Carta de Arrematação e o DUT – Documento Único de Transferência (no caso de lote do tipo “veículo”) assinado pela Prefeitura, e que atenderei rigorosamente o Edital do Leilão, do qual possuo pleno e total conhecimento.

Data: ___ / ___ / ___

Nome: _____

Nome: _____

p/ Arrematante

p/ Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

Rodovia do Sol, Km 21,5, Nº 1.620.Vila Residencial Samarco- 29.230-000 Anchieta-ES

PATRIMÔNIO MÓVEL

TRRL – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE LOTE- **3ªVIA: ARREMATANTE**

LEILÃO Nº [REDACTED] – DATA: **25-06-2026** COMITENTE: **Prefeitura Municipal de Anchieta-ES**

ARREMATANTE: [REDACTED]

LOTE: Lote nº [REDACTED] - [REDACTED] (nº e nome/descrição do lote)

Declaro, para os devidos fins, ter retirado, na presente data, o lote acima descrito, arrematado no leilão em questão, conforme descrição contida no Edital de Leilão publicado, tendo concordado com o estado e as condições em que se encontra, não tendo nada a reclamar quanto ao mesmo. Declaro, ainda, que recebi a Carta de Arrematação e o DUT – Documento Único de Transferência (no caso de lote do tipo “veículo”) assinado pela Prefeitura, e que atenderei rigorosamente o Edital do Leilão, do qual possuo pleno e total conhecimento.

Data: ___ / ___ / ___ _____

Nome: _____

Nome: _____

p/ Arrematante

p/ Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

Rodovia do Sol, Km 21,5, Nº 1.620.Vila Residencial Samarco- 29.230-000 Anchieta-ES

PATRIMÔNIO MÓVEL

ANEXO III

CARTA DE ARREMATÇÃO

Comunicamos que, no dia, 25/06/2026, o bem abaixo informado, em conformidade com o Edital de Leilão, desta Prefeitura Municipal, foi arrematado, em leilão realizado por este município e cometido ao servidor municipal Jadir Pompermayer e Silva, na qualidade de Servidor designado para condução do leilão municipal, em conformidade com o art. 31 da lei 14.133/21.

LOTE XX – XXXXX XXXXX – No estado e condição em que se encontra.

Valor: R\$ XX.XXX,00 (XXXXX MIL E XXXXXXXXXX REAIS)

Arrematante: XXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

RG: XXXXXXXX - ES

Endereço: Rua xxxxx xxxxxx ,Nº xx, Bairro: xxxxxx N ºxx, xxxxx-ES CEP XXXXX-XXX

Tel: (XX) XXXX-XXXX

email – xxxxxxxxxxx@xxxxxx.com

ANCHIETA, XX de Junho de 2026

Servidor designado para
condução do leilão
Prefeitura Municipal de
Anchieta/ES